



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 013

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.384 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica suplementada na importância de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3132	Outros Serviços e Encargos	
FP 10.60.327.2.26	Man. Forn. de En. Elétr.	
	p/pr. Mun. e Il. Públ.	Cz\$ 250.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3111	Pessoal Civil	
FP 10.60.327.2.25	Operação e Manut. da Ilu	
	minação Pública	Cz\$ 220.000,00
3192	Despesas de Exercícios anteriores	
FP 03.07.021.2.04	Despesas Diversas da	
	Administração	Cz\$ 30.000,00
SOMA.....		Cz\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de outubro de 1986.



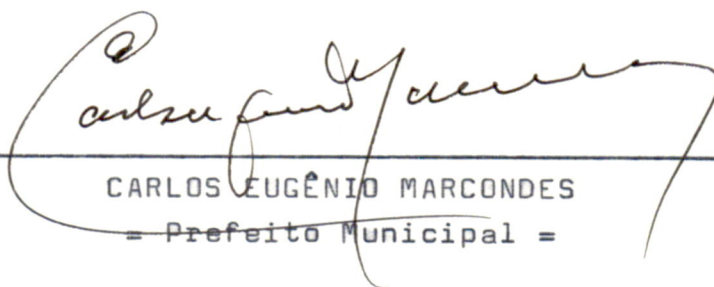
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 014

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.384/86)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de outubro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =